



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020 - RDC ELETRÔNICO Nº 003/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, PROVENIENTE DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE ADESÃO Nº 121/2014. CONFORME PTM (RUAS 10 E 11 NO BAIRRO DE BELÉM).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, , pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021-Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI – CNPJ Nº 11.211.110/0001-19**, com sede no Sítio Encruzilhada, S/N, Zona Rural, Bom Jardim, PE, neste ato representado pelo Sr. Manoel Severino de Souza, inscrito no CPF nº 026.180.814-12, portador do RG nº 5.235.218 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Sizenando Maximiano de Aguiar, 152, Centro, **Orobó/PE**, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo aditivo tem como objeto a modificação do valor contratual em decorrência de ajustes feito no somatório total da Planilha orçamentária, conforme anexada nos autos.

2.2 - O valor do contrato, após os ajustes, passa de **R\$ 214.787,71 (Duzentos e Catorze Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e um Centavos)**, para **R\$ 214.787,64 (Duzentos e Catorze Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e quatro Centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO


5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 01 de Março de 2021.


MUNICÍPIO DE PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI
Manoel Severino de Souza
CPF nº 026.180.814-12
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF: 011.309.684-48

2 
CPF: 119.829.974-33